

EDITAL

(N.º 20/2017)

ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o n.º1 do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do passado dia 6 de abril, foi tomada a deliberação constante da folha 1 a 13, que vai apensa a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes á tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no n.º 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt.-----

Mesão Frio, 7 de abril de 2017.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.

ATA N.º 8/2017

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 2419-c): De José Manuel Barros, originário deste concelho e pertencendo a um clube motard de Lisboa, dedicado à marca “Harley Davidson”, a informar sobre a realização de um raid com 17 motas, no próximo dia 1 de maio, entre Chaves e Faro e propondo fazer um desvio por Mesão Frio, com a duração máxima de 1:30 horas, no caso de esta Câmara os apoiar com a oferta de um pequeno-almoço regional para 30 pessoas, por volta das 10:30/11:00 horas. -----

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Chapter de Lisboa da Harley Davidson é uma associação não lucrativa de entusiastas e proprietários dos veículos Harley-Davidson. O seu objectivo é criar uma organização orientada para os sócios e famílias, apelando aos interesses do Chapter e promovendo os eventos com segurança e respeito por todos.

Inserido num périplo pela Estrada nacional 2 (Faro – Chaves), pretende fazer um desvio para visitar Mesão Frio, terra de um dos participantes (José Manuel Barros), no dia 1 de maio.

Para o efeito, despertado o interesse por este evento, cuja importância se reconduz à grande beleza e curiosidade que estas máquinas sempre despoletam nas pessoas, proponho, no âmbito das competências que me estão atribuídas, nos termos da alínea u) do nº 1 do art. 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que as 17 motas do grupo motard do Chapter de Lisboa da Harley Davidson possam aparcar na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim das 10h30 às 12h00, e tal como solicitado possam beneficiar de um pequeno-almoço regional nos Paços do Concelho.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Marco Silva. -----

2. (E. 2538-c): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar a utilização gratuita do Multiusos Municipal, no próximo dia 7 de abril entre as 9:00 e as 17:00 horas, para levar a cabo uma atividade integrada no Dia Mundial da Saúde. -----

Sobre este assunto, subscrito pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“O programa CLDS-3G tem como finalidade promover a inclusão social dos cidadãos, através de ações a executar em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social. Pretende-se assim:

- Promover o desenvolvimento de instrumentos facilitadores tendo em vista a mobilidade de pessoas e serviços de utilidade pública, a nível local, reduzindo o isolamento e a exclusão social;
- Promover o desenvolvimento de instrumentos capacitadores das instituições da economia social promovendo a implementação de serviços partilhados, que permitam uma maior racionalidade de recursos e a eficácia de gestão;
- Promover a inclusão social dos cidadãos, de forma multisectorial e integrada, através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate a situações críticas de pobreza, particularmente infantil, da exclusão social de territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades;
- Promover a concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade, bem como a capacitação das instituições.

Assim, dado que a Autarquia é um dos parceiros do Projeto Porta do D´Ouro CLDS 3G – Contratos Locais de Desenvolvimento Social – Terceira Geração, e no âmbito da ação promovida pelo Eixo II – Intervenção Familiar e Parental, Preventiva da Pobreza Infantil, Atividade “Estratégias Direcionadas para crianças e jovens, promovendo estilos de vida saudáveis e de integração social, numa perspetiva holística e de envolvimento comunitário”, defiro no uso das competências atribuídas, por despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 29 de julho de 2016 e nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência a título gratuito do Multiusos Municipal para a realização da atividade “Dia Mundial da Saúde” no próximo dia 7 de abril, das 09:00h às 17:00h. O presente ato deverá ser alvo de ratificação na reunião de 06/04/2017.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente da Câmara não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser Provedor da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. (E. 2633-c): Da Fábrica da Igreja da paróquia de Santa Cristina a solicitar a cedência e montagem de uma barraca, no lugar de Brunhais, destinada à venda de bebidas por ocasião da festa em honra de Santa Rita de Cássia, que terá lugar nos próximos dias 22, 26, 27 e 28 de maio. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O meritoso trabalho social que se desenvolve no nosso Concelho é resultado do empenho e dedicação das instituições sociais, associações e outras entidades que diariamente trabalham em prol da Comunidade, com particular ênfase no apoio efetivo aos mais necessitados. A dinâmica cultural e recreativa do nosso Concelho tem contribuído não só para a formação cívica e cultural como também para o bem-estar coletivo e desenvolvimento da população concelhia, nomeadamente com a realização de atividades que digam respeito a tradições populares e crenças religiosas.

As festas religiosas, nas quais comemoramos e vivemos os Acontecimentos da Salvação e prestamos culto a Deus e veneramos os Anjos e os Santos, dando testemunho público da nossa fé, são também uma ocasião privilegiada de encontro fraterno, de convívio alegre e sadio, de valorização cultural e humana, de divertimento são e de descanso. A festa é, pois, em si mesma, a reunião de umas tantas pessoas para celebrar um acontecimento que diz respeito a todas. A festa é sempre um foco de convergência: tem sempre o condão de chamar a ela todos os que dela podem beneficiar ou a quem o acontecimento, de algum modo, possa interessar.

Face a tal vem Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cristina, no âmbito da realização daquela festa tradicional e popular solicitar a cedência e montagem de uma barraca, que se destina à angariação de fundos para ajudar a custear o citado evento.

Assim demonstrada que está a importância social das atividades a realizar, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere, a título gratuito, a cedência e montagem de uma barraca, para a Festa em Honra de Santa Rita de Cássia a realizar no Lugar de Brunhais nos próximos dias 22, 26, 27 e 28 de maio.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

4. (E. 2710-c): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar a utilização do Salão Nobre da Câmara Municipal, no próximo dia 28 de abril, entre as 14:00 e as 16:00 horas, a fim de realizar uma palestra, denominada “Direitos do Consumidor – Eletricidade sem Extra”. -----

Sobre este assunto, subscrita pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**



“O programa CLDS-3G tem como finalidade promover a inclusão social dos cidadãos, através de ações a executar em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social. Pretende-se assim:

- Promover o desenvolvimento de instrumentos facilitadores tendo em vista a mobilidade de pessoas e serviços de utilidade pública, a nível local, reduzindo o isolamento e a exclusão social;
- Promover o desenvolvimento de instrumentos capacitadores das instituições da economia social promovendo a implementação de serviços partilhados, que permitam uma maior racionalidade de recursos e a eficácia de gestão;
- Promover a inclusão social dos cidadãos, de forma multisectorial e integrada, através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate a situações críticas de pobreza, particularmente infantil, da exclusão social de territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades;
- Promover a concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade, bem como a capacitação das instituições.

Assim, dado que a Autarquia é um dos parceiros do Projeto Porta do D’Ouro CLDS 3G – Contratos Locais de Desenvolvimento Social – Terceira Geração, e no âmbito da ação promovida pelo Eixo II – Intervenção Familiar e Parental, Preventiva da Pobreza Infantil, Atividade “Estratégias Direcionadas para crianças e jovens, promovendo estilos de vida saudáveis e de integração social, numa perspetiva holística e de envolvimento comunitário”, proponho no uso das competências atribuídas, por despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 29 de julho de 2016, que a Exma. Câmara Municipal aprove a cedência a título gratuito do Salão Nobre para a realização de uma palestra dinamizada pela DECO, denominada por “Direitos do Consumidor – Eletricidade sem Extra”, no próximo dia 28 de abril, das 14:00h às 16:00h, nos termos da alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, com as devidas alterações, conjugado com o n.º 9 do artigo 26º do RLCTM.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente da Câmara não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser Provedor da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5. (2831-c): Da direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar a utilização da cozinha e do espaço do Pavilhão Multiusos para a confeção de refeições, nos dias 14 e 15 de abril, destinadas aos participantes num torneio da Páscoa em futebol, nas categorias de benjamins e infantis, em que participarão equipas suas, do Grupo Desportivo de Resende, do Clube de Caça e Pesca e do Real Clube de Penaguião. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Ao conceito de Associativismo está ligada a ideia de vivência e de aprendizagem coletiva no exercício de cidadania.

No Município de Mesão Frio, as Associações Desportivas, as Associações Juvenis, as Associações de Estudantes e os Grupos de Jovens realizam um trabalho regular, que se divide por áreas tão diversas como o desporto, o escutismo, a ação social ou cultural, revelando a própria natureza transversal de uma área como é a da Juventude e Desporto. Neste contexto, o desenvolvimento juvenil e desportivo deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço conjugado dos vários parceiros sociais, entre os quais as federações, as associações e os clubes desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o próprio Município.

O Sport Clube de Mesão Frio, irá organizar nos próximos dias 14 e 15 de abril o Torneio de Páscoa de Futebol na categoria de Benjamins e Infantis, com a participação das equipas do Clube Caça e Pesca, Real Clube de Penaguião e Grupo Desportivo de Resende, com o objetivo de sã convivência entre os atletas sem carácter de competição, solicitando para tal a utilização da cozinha e Pavilhão Multiusos para a confeção e serviço de refeições durante o período de duração do torneio.

Face ao exposto e aos propósitos da torneio em causa, proponho a esta digníssima Câmara Municipal, a aprovação do peticionado pela entidade requerente, nos termos das alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

6. (E. 2913-c): Da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Mesão Frio a solicitar a atribuição de subsídio, na importância de € 250,00, a fim de levar por diante o seu plano anual de atividades. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“As Associações de Estudantes são a estrutura representativa dos estudantes dentro da escola, nas relações interuniversitárias e em todas as situações que envolvam o

relacionamento com o meio social e político onde se inserem. São, assim, uma componente essencial da vida académica. São as associações de estudantes que promovem as suas próprias atividades e iniciativas.

Os campos de atividade de uma associação de estudantes vão desde o pedagógico ao cultural, passando pelo desporto. As associações têm desempenhado uma função importante na dinamização cultural da escola e no relacionamento desta com o meio em que se insere.

Para o cumprimento das suas funções, vem a Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade de Mesão Frio, devidamente representado pelo seu Presidente, solicitar a este Município a atribuição de um apoio financeiro por forma a fazer face à realização das atividades culturais, constantes do Plano Anual de Atividades para o ano letivo de 2016/2017.

Face a tal, proponho a esta digníssima Câmara, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprove a atribuição de um apoio financeiro no montante total de 250,00€.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

7. (E. 2926-c): Do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional a propor a avaliação da participação desta autarquia na assinatura do Protocolo-quadro para a implementação do Referencial de Educação para a Segurança, Defesa e Paz bem como a aprovação da proposta de Protocolo-quadro, para ser assinado no dia 3 de abril, em Vila Real. -----

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Presidente, foi presente o seguinte

DESPACHO:

“Considerando que o atual Conceito Estratégico de Defesa Nacional contempla, como vetor e linha de ação estratégica, a promoção, através das instituições da educação e da segurança e defesa nacional, de uma cultura de segurança e a promoção nos programas escolares dos valores nacionais e da formação para um patriotismo democrático e cosmopolita;

Considerando que, de acordo com as Linhas Orientadoras da Educação para a Cidadania, a área temática da Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz pretende evidenciar o contributo específico dos órgãos e estruturas de defesa para a afirmação e preservação dos direitos e liberdades civis, bem como a natureza e as finalidades da sua atividade em tempo de paz, e ainda contribuir para a defesa da identidade nacional e para o reforço da matriz histórica de Portugal, nomeadamente como forma de

consciencializar a importância do património cultural, no quadro da tradição universal de interdependência, solidariedade e paz entre os povos do Mundo;

Considerando que, a escola é o espaço no qual ganha realidade a educação para a cidadania, possibilitando a inclusão da temática da educação para a segurança e a defesa nacional, nomeadamente na sua vertente de uma cultura para a paz, e os Municípios têm um conjunto de competências ao nível da Educação, consequência do reconhecimento de que a proximidade territorial e o seu conhecimento da comunidade são um fator fundamental no processo educativo.

Neste contexto o presente protocolo-quadro tem por objetivo promover a implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz» para a educação pré-escolar, o ensino básico e o ensino secundário, junto da comunidade educativa.

O Município de Mesão Frio parte neste Protocolo colabora com os Ministérios da Defesa Nacional e da Educação na elaboração e execução do plano de implementação do «Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz» a nível concelhio, procurando, na medida das suas atribuições, incentivar, apoiar e integrar no Projeto Educativo Concelhio, iniciativas relevantes da sociedade civil relacionadas com a promoção de uma cultura da segurança, da defesa e da paz.

Atento o interesse de que se reveste para esta Autarquia e Comunidade Escolar a assinatura deste protocolo e dado que o espaço que medeia entre a presente data e a sua assinatura não permite a sua aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) que apenas reunirá em 6 de abril de 2017, assim no uso das competências atribuídas pelo nº 3 do artigo 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovo este documento o qual deverá ser presente para ratificação, na próxima reunião.

Mais determino, dado que, no dia e hora designados para a assinatura deste protocolo (03 de abril às 11h30 em Vila Real), não poderei estar presente, por motivo de satisfação de compromissos assumidos anteriormente, delego na Senhora Vereadora Cristina Major a minha competência para, em representação deste Município, assinar este documento.- -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

(E. 2634-c): Da Fábrica da Igreja da paróquia de Santa Cristina a solicitar o transporte gratuito da fanfara dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, contratada para participar, no próximo dia 28 de maio, na festa em honra de Santa Rita de Cássia. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“As festas tiveram sempre lugar importante na cultura e tradição de todos os povos. Por outro lado, a festa, como tal, levou sempre consigo uma certa conotação com o sagrado, com Deus. O tempo da festa aparece na história dos povos e de todas as religiões como um tempo mítico, sacral, contraposto ao tempo profano que vivemos no nosso dia-a-dia. A festa é uma espécie de oásis de que os homens precisam na caminhada por vezes árida da sua vida.

A dimensão festiva - de que a celebração é o momento mais alto e mais forte - faz parte da natureza humana e, portanto, da vida do homem de todos os tempos e lugares. O ser humano é também, essencialmente, um ser em comunhão e a festa favorece e proporciona a comunhão com os outros, ou seja só tem sentido quando é partilhada por toda a comunidade.

Uma visão espontânea e primigénia considera todos os acontecimentos vitais da humanidade como algo sagrado. Por isso, toda a festa reveste, no fundo, um carácter religioso. O centro vital ou motivo da festa é ordinariamente um acontecimento importante, atual ou passado, sendo um dos mais importantes elementos, exigido pela natureza social e corporal do homem, a ação exterior festiva, na qual estão todos empenhados, concretizada em sinais expressivos de união e de alegria, por motivo e em função do acontecimento celebrado.

As festas religiosas, nas quais comemoramos e vivemos os Acontecimentos da Salvação e prestamos culto a Deus e veneramos os Anjos e os Santos, dando testemunho público da nossa fé, são também uma ocasião privilegiada de encontro fraterno, de convívio alegre e sadio, de valorização cultural e humana, de divertimento são e de descanso. A festa é, pois, em si mesma, a reunião de umas tantas pessoas para celebrar um acontecimento que diz respeito a todas. A festa é sempre um foco de convergência: tem sempre o condão de chamar a ela todos os que dela podem beneficiar ou a quem o acontecimento, de algum modo, possa interessar.

Neste seguimento, irá ser realizada a tradicional procissão da Festa em Honra de Santa Rita de Cássia, no lugar de Brunhais, no dia de 28 de maio, organizada pela Fábrica da Igreja de Santa Cristina. Para tal, solicitam a esta digníssima Câmara Municipal, a cedência gratuito para o transporte de cerca de 40 elementos da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio para animação musical daquele evento. O transporte terá como local de embarque a Av. Dr. Domingos Monteiro, pelas 15H e regresso às 19H30.

Assim demonstrada que está a importância social das atividades a realizar, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela al. p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere no sentido de disponibilizar, a título gratuito, a utilização da uma viatura municipal à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Cristina, para a transporte de cerca de 40 elementos da Fanfara dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, no próximo dia 28 de maio pelas 15H.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. Utilização da piscina municipal:

1. (E. 2464-c): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar a utilização gratuita das piscinas municipais cobertas, com acompanhamento do professor de natação, nos dias 6, 11, 13 e 18 de abril, por um grupo de 25 crianças entre os 5 e os 10 anos de idade, no âmbito do programa de férias da sua valência CATL. -----

Sobre este assunto, subscrito pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“Como é de conhecimento geral, o período de interrupção letiva, por vezes, traz constrangimentos às famílias na ocupação dos seus educandos.

Programas como este, promovidos pela Santa Casa da Misericórdia, devem merecer por parte da Câmara Municipal a maior cooperação possível, uma vez que está subjacente o interesse das famílias e dos alunos neste período de pausa escolar.

Neste contexto, vem a Santa Casa da Misericórdia solicitar a esta Câmara Municipal, colaboração para as atividades da Páscoa, desenvolvidas pela valência do seu CATL. Essa colaboração reverte-se na cedência da piscina municipal coberta de forma gratuita, para um grupo de 25 crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 10 anos de idade para os dias 06, 11, 13 e 18 de Abril com a supervisão de um professor da Autarquia.

Nos termos das atribuições e competências conferidas às Autarquias Locais – pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, estas têm responsabilidades específicas nas áreas da cultura e desporto, designadamente no que respeita à promoção, apoio ou participação nas atividades complementares no âmbito de projetos culturais e desportivos.

Atendendo a que esta atividade se realiza a partir do dia 06 de Abril, defiro o pedido no uso das competências delegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara em 29 de Julho de 2016, devendo o presente despacho ser submetido à ratificação da Câmara Municipal no dia da próxima reunião.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente da Câmara não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser Provedor da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

2. (E. 2524-c): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar a utilização gratuita, no próximo dia 12 de abril, da piscina municipal coberta, das 14:30 às 16:30 horas, para a realização de uma atividade com crianças acompanhadas pelo projeto Porta D'Ouro CLDS 3G. -----

Sobre este assunto, subscrita pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A publicação da portaria nº 179-B/2015 de 17 de Junho, vem definir a criação dos novos Contratos de Desenvolvimento Local de nova Geração, vulgo CLDS 3G.

Este tipo de contratos locais, desenvolvem-se em quatro eixos de intervenção, que são colocados em prática por uma entidade coordenadora, que dirige todo o projeto e cria parcerias com outras entidades que sejam uma mais – valia para o mesmo.

O CLDS Local designado como **CLDS 3G - Porta D'Ouro**, tem como entidade Coordenadora a **Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio** e como parceira a **Câmara Municipal de Mesão Frio**.

No âmbito da **atividade 19 – “Estratégias direcionadas para as crianças e jovens, promovendo estilos de vida saudáveis e de integração social, numa perspetiva holística e de desenvolvimento comunitário, nomeadamente ao nível da promoção da saúde, do desporto, da cultura e da educação para uma cidadania plena”**, contemplada no Plano de Acção do referido projeto, vem a entidade coordenadora, solicitar a colaboração da Câmara Municipal enquanto parceira do **Projeto CLDS “Porta D'Ouro 3G”**, na cedência da Piscina Municipal Coberta a título gratuito, para o dia 12 de Abril de 2017, no período das 14:30h às 16:30h.

Nos termos das atribuições e competências conferidas às Autarquias Locais – pela **Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro**, estas têm responsabilidades específicas nas áreas da cultura e desporto, designadamente no que respeita à promoção, apoio ou participação nas atividades complementares no âmbito de projetos culturais e desportivos.



Assim, proponho à Câmara Municipal e no âmbito do uso das competências delegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara em 29 de Julho de 2016, a cedência a título gratuito da Piscina Municipal Coberta ao **Projeto CLDS “ Porta D’Ouro 3G”**, para o próximo dia 12 de Abril de 2017, das 14:30h às 16:30h.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente da Câmara não participou na discussão e votação deste assunto por motivo de ser Provedor da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

3. Autorização para a realização de prova desportiva:

1. (E. 2560-c): Da Câmara Municipal de Peso da Régua a solicitar a emissão de parecer sobre a realização do “Passeio TT – Juventude de Sedielos”, promovido pela Associação Cultural e Recreativa Juventude de Sedielos, no dia 9 de abril, com passagem por Mesão Frio. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Associação Cultural e Recreativa Juventude de Sedielos, irá realizar um passeio TT para motos no próximo dia 9 de abril, cujo traçado apresentado terá uma breve passagem pelo Concelho de Mesão Frio, concretamente na freguesia de Vila Marim, das 13H30 às 14H30.

Neste sentido vem a Câmara Municipal de Peso da Régua, na qualidade de câmara consulente, solicitar a este Município a emissão de parecer prévio sobre o traçado indicado para o Passeio TT de Motos e Motorizadas, organizado pela Associação Cultural e Recreativa Juventude de Sedielos.

Dos documentos apresentados pela câmara consulente foi possível analisar e determinar, qual o percurso a ser efetuado bem como as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas e ainda o sentido de marcha, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 60.º do Regulamento Municipal do Exercício de Atividades Diversas do Município de Mesão Frio.

A realização do evento ocorrerá nos concelhos de Peso da Régua, Mesão Frio e Santa Marta de Penaguião com início às 9H e terminará pelas 16H.

Assim e atendendo ao caráter solidário da pretensão aqui apresentada proponho à Exma. Câmara, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea u) do n.º 1 do

artigo 33.º do RJUAL conjugado com o n.º 4 e 5.º do artigo 60.º do Regulamento Municipal do Exercício de Atividades Diversas do Município de Mesão Frio, a **emissão de parecer prévio favorável do traçado do Passeio TT de Motos** organizado pela Associação Cultural e Recreativa Juventude de Sedielos, no próximo dia 9 de abril. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 2726-c): Da Associação “Serras com Cores, Aromas e suas Gentes – Associação 4x4”, com sede no Porto, solicitar autorização para realizar um passeio em 12 veículos 4x4, no próximo dia 29 de abril, com passagem por Mesão Frio. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“A Serra Com Cores Aromas e Suas Gentes Associação 4x4, irá realizar um passeio turístico para veículos todo o terreno, no próximo dia 29 de abril, cujo traçado apresentado terá uma breve passagem pelo Concelho de Mesão Frio, concretamente no Miradouro de S. Silvestre, na freguesia de Mesão Frio (Santo André), pelas 19H.

Neste sentido vem a entidade organizadora, solicitar a este Município a emissão de parecer prévio /autorização sobre o traçado indicado para o Passeio Cultura e Lazer Veículos TT.

Dos documentos apresentados pela entidade organizadora foi possível analisar e determinar, qual o percurso a ser efetuado bem como as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas e ainda o sentido de marcha, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 60.º do Regulamento Municipal do Exercício de Atividades Diversas do Município de Mesão Frio.

A realização do evento ocorrerá nos concelhos de Amarante, Marco de Canavezes, Baião e Mesão Frio com início às 9H e terminará pelas 19H.

Assim e atendendo ao caráter solidário da pretensão aqui apresentada proponho à Exma. Câmara, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJUAL conjugado com o n.º 4 e 5.º do artigo 60.º do Regulamento Municipal do Exercício de Atividades Diversas do Município de Mesão Frio, a **emissão de parecer prévio favorável do traçado do Passeio Cultura e Lazer Veículos TT**, organizado Serra Com Cores Aromas e Suas Gentes Associação 4x4, no próximo dia 29 de abril.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

5. DIVERSOS:

1. Aditamento ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no Município de Mesão Frio:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Em outubro de ano de 2016, e na sequência de uma decisão do Conselho Intermunicipal, a CIMDouro preparou e remeteu ao nosso Município uma proposta de Adenda ao contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão, para formalizar a alteração ao anexo I do referido contrato de concessão acordado entre a ANMP e a EDP Distribuição.

Na sequência deste procedimento esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 17/11/2016 aprovou o referido aditamento e nos termos da al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido deliberada favoravelmente, na sessão ordinária de 26/12/2016, pela Assembleia Municipal nos termos da al. p) do n.º 1 do artigo 25.º da citada lei.

Após comunicação, por parte do Município, à EDP Distribuição da aprovação do “Aditamento ao Contrato de Distribuição de Energia em Baixa Tensão no Município de Mesão Frio”, a referida entidade manifestou a não aceitação daquele articulado daquele aditamento, alegando para tal que o mesmo não incluía uma condicionante prevista no protocolo com a ANMP.

Tal situação foi comunicada à CIMDouro (entidade responsável pela execução da minuta do aditamento), instituição que posteriormente e em acordo com a EDP Distribuição, elaborou nova minuta, documento que ora se apensa para ser submetido novamente a aprovação pelo órgão municipal competente.

Na sequência do exposto, proponho a esta digníssima Câmara Municipal, que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, aprove a minuta contratual do aditamento ao contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no Município de Mesão Frio e Anexo A e submeta a sua outorga à autorização da Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º na da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

8